PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 077/16

Arapongas, 07 de novembro de 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que trata de Abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente de anulação parcial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

O presente Projeto de Lei trata da Abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e refere-se ao custeamento das despesas do Gabinete do Prefeito, como a folha de pagamento, custas processuais e honorários de sucumbência.

Cumpre-nos ainda informar a necessidade da aprovação do projeto em apreço para a continuação dos serviços da Administração Municipal.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos senhores vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação dos Projetos de Lei em apreço, a convocação de **sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, com a sua apreciação em **regime de urgência**, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a solicitação de sessões extraordinárias aos Projetos em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

Exmo. Sr,
VALDEIR JOSÉ PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1161
DATAS ENTRADA 07/11/16
EXPEDIENTE 08/11/16
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 077/16

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 462
DATAS ENTRADA 07/11/2016
EXPEDIENTE 08/11/2016
Funcionário

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 e no Anexo V da Lei 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.432 de 11 de dezembro de 2015 para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminada:

18.00 – GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
18.01 – Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
041220003.2.079/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 000
18.02 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica
020620003.2.082/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA IND., COMERCIO E TURISMO
13.01 – Manutenção dos Serviços da Secr. da Ind., Com. E Turismo
236950003.2.078/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 162.080,00
Fonte de Recurso 000
18.00 – GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
18.01 – Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
041220003.2.079/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 000
141220003.2.081/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 13.930,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 13.990,00
Fonte de Recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA IND., COMERCIO E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
23	FUNÇÃO: COMERCIO E SERVIÇOS					
695	SUBFUNÇÃO: TURISMO					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.078	Atividade: Manutenção das Atividades voltada ao Turismo					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Te.-P.Jurídica	R$ 1,00	-	-	162.080	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					

ORGÃO: 18.00 – GABINETE DO PREFEITO - GRAPE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.079	Atividade: Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito.					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	-	-	200.000	-

	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.3.90.39.00 - Outros Ser. Terc. P. Jurídica	**R$ 1,00**	-	-	**50.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do gabinete	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve alteração da meta física					
14	**FUNÇÃO: DIREOTOS DA CIDADANIA**					
122	**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	**PROGRAMA:** PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.081	**Atividade:** Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 1,00**	-	-	**13.930**	-
	3.3.90.39.00 - Outros Ser. Terc. P. Jurídica	**R$ 1,00**	-	-	**13.990**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
02	**UNIDADE:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURIDICA					
02	**FUNÇÃO:** JUDICIARIA					
062	**SUBFUNÇÃO:** DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO					
0003	**PROGRAMA:** PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.082	**Atividade:** Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica.					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.					
	3.3.90.39.00 - Outros Ser. Terc. P. Jurídica	**R$ 1,00**	-	-	**20.000**	-
	3.3.90.93.00– Indenizações e Restituições	R$ 1,00	-	-	**20.000**	
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da procuradoria jurídica	Apoio Administrativo	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMERCIO E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2016
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**		
23	**FUNÇÃO: COMERCIO E SERVIÇOS**		
695	**SUBFUNÇÃO: TURISMO**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.078	**Atividade: Manutenção das Atividades voltada ao Turismo**		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Te.-P.Jurídica	**R$ 1,00**	**162.080**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 18.00 – GABINETE DO PREFEITO - GRAPE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2016
01	**UNIDADE:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO		
04	**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO		
122	**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	**PROGRAMA:** PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.079	**Atividade:** Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito.		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	**R$ 1,00**	**200.000**
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		
	3.3.90.39.00 - Outros Ser. Terc. P. Jurídica	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do gabinete	Outros Produtos	01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

	Houve alteração da meta física		
14	**FUNÇÃO: DIREOTOS DA CIDADANIA**		
122	**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	**PROGRAMA:** PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.081	**Atividade:** Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 1,00**	**13.930**
	3.3.90.39.00 - Outros Ser. Terc. P. Jurídica	**R$ 1,00**	**13.990**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
02	**UNIDADE:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURIDICA		
02	**FUNÇÃO:** JUDICIÁRIA		
062	**SUBFUNÇÃO:** DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO		
0003	**PROGRAMA:** PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.082	**Atividade:** Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica.		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.		
	3.3.90.39.00 - Outros Ser. Terc. P. Jurídica	**R$ 1,00**	**20.000**
	3.3.90.93.00– Indenizações e Restituições	R$ 1,00	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da procuradoria jurídica	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de novembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

2

PARECER nº 78/2016.

Assunto: Projeto de Lei nº. 77/2016

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Credito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.434, de 17/12/2015 e no Anexo V da Lei nº 4.396, de 07/07/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 87 de novembro de 2016, Projeto de Lei nº. 77/2016, de 07 de novembro de 2016.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto nos artigos 8º da Lei Orgânica do Município e 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo nos artigos 42, 44 e 67 da Lei Orgânica Municipal:

> **Art. 42.** A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.
>
> **Art. 44**. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre: (...) VI - matéria orçamentária;
>
> **Art. 67**. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Considerando os aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito ora pretendida, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), visa ao custeamento de das despesas do Gabinete do Prefeito, como folha de pagamento, custas e honorários de sucumbência.

Desse modo, verifica-se que a abertura do crédito vem precedida de exposição justificativa, bem como restou comprovada a existência de recursos disponíveis para suportar a despesa, conforme o disposto no art. 43 da LF 4.320/64.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 77/2016 de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 2016.

Evangelista Pereira da Silva
Presidente

Miguel Messias Gomes
Relator

Airton Aldemir Batata Bergamo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO N°. 1222
DATAS ENTRADA 22/11/16
EXPEDIENTE 22/11/16
Funcionário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 30 /2016.

Assunto: Projeto de Lei nº. 77/2016

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Credito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.434, de 17/12/2015 e no Anexo V da Lei nº 4.396, de 07/07/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 08 de novembro de 2016, Projeto de Lei nº. 77/2016, de 07 de novembro de 2016.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O Projeto de Lei em apreço pretende autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Pelas razões já declinadas no incluso Projeto de Lei, referido crédito será destinado visa ao custeamento de várias secretarias, conforme disposto na Mensagem n° 077/16, que acompanha o Projeto.

Sabe-se que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para realizar a despesa, o que inclui o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei n°. 77/2016 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 77/2016, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 2016.

Miguel Messias
Presidente

Airton Aldemir Batata Bergamo
Relator

Lucas Correa
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1226
DATAS ENTRADA 22/11/16
EXPEDIENTE 22/11/16
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº. 4.509/2016

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 e no Anexo V da Lei 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.432 de 11 de dezembro de 2015 para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminada:

18.00 – GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
18.01 – Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
041220003.2.079/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 000
18.02 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica
020620003.2.082/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA IND., COMERCIO E TURISMO
13.01 – Manutenção dos Serviços da Secr. da Ind., Com. E Turismo
236950003.2.078/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 162.080,00
Fonte de Recurso 000
18.00 – GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
18.01 – Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
041220003.2.079/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 000
141220003.2.081/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 13.930,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 13.990,00
Fonte de Recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA IND., COMERCIO E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
23	FUNÇÃO: COMERCIO E SERVIÇOS					
695	SUBFUNÇÃO: TURISMO					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.078	Atividade: Manutenção das Atividades voltada ao Turismo					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Te.-P.Jurídica	R$ 1,00	-	-	162.080	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					

ORGÃO: 18.00 – GABINETE DO PREFEITO - GRAPE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO					
04	**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO					
122	**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	**PROGRAMA:** PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.079	**Atividade:** Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito.					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	**R$ 1,00**	-	-	**200.000**	-
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.3.90.39.00 - Outros Ser. Terc. P. Jurídica	**R$ 1,00**	-	-	**50.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do gabinete	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve alteração da meta física					
14	**FUNÇÃO: DIREOTOS DA CIDADANIA**					
122	**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	**PROGRAMA:** PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.081	**Atividade:** Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 1,00**	-	-	**13.930**	-
	3.3.90.39.00 - Outros Ser. Terc. P. Jurídica	**R$ 1,00**	-	-	**13.990**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
02	**UNIDADE:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURIDICA					
02	**FUNÇÃO:** JUDICIARIA					
062	**SUBFUNÇÃO:** DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO					
0003	**PROGRAMA:** PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.082	**Atividade:** Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica.					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.					
	3.3.90.39.00 - Outros Ser. Terc. P. Jurídica	**R$ 1,00**	-	-	**20.000**	-
	3.3.90.93.00– Indenizações e Restituições	R$ 1,00	-	-	**20.000**	
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da procuradoria jurídica	Apoio Administrativo	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMERCIO E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2016
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**		
23	**FUNÇÃO: COMERCIO E SERVIÇOS**		
695	**SUBFUNÇÃO: TURISMO**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.078	**Atividade: Manutenção das Atividades voltada ao Turismo**		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Te.-P.Jurídica	**R$ 1,00**	**162.080**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01

	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 18.00 – GABINETE DO PREFEITO - GRAPE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2016
01	**UNIDADE:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO		
04	**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO		
122	**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	**PROGRAMA:** PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.079	**Atividade:** Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito.		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	**R$ 1,00**	**200.000**
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		
	3.3.90.39.00 - Outros Ser. Terc. P. Jurídica	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do gabinete	Outros Produtos	01
	Houve alteração da meta física		
14	**FUNÇÃO: DIREOTOS DA CIDADANIA**		
122	**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	**PROGRAMA:** PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.081	**Atividade:** Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 1,00**	**13.930**
	3.3.90.39.00 - Outros Ser. Terc. P. Jurídica	**R$ 1,00**	**13.990**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
02	**UNIDADE:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURIDICA		
02	**FUNÇÃO:** JUDICIARIA		
062	**SUBFUNÇÃO:** DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO		
0003	**PROGRAMA:** PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.082	**Atividade:** Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica.		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.		
	3.3.90.39.00 - Outros Ser. Terc. P. Jurídica	**R$ 1,00**	**20.000**
	3.3.90.93.00– Indenizações e Restituições	R$ 1,00	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da procuradoria jurídica	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2016.

Aroldo César Pagan
1° Secretário

Valdeir José Pereira
Presidente

LEI Nº 4.521, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 e no Anexo V da Lei 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.432 de 11 de dezembro de 2015 para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminada:

18.00 – GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
18.01 – Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
041220003.2.079/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 000
18.02 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica
020620003.2.082/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA IND., COMERCIO E TURISMO
13.01 – Manutenção dos Serviços da Secr. da Ind., Com. E Turismo
236950003.2.078/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 162.080,00
Fonte de Recurso 000
18.00 – GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
18.01 – Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
041220003.2.079/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 000
141220003.2.081/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 13.930,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 13.990,00
Fonte de Recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA IND., COMERCIO E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**					
23	**FUNÇÃO: COMERCIO E SERVIÇOS**					
695	**SUBFUNÇÃO: TURISMO**					
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**					
2.078	**Atividade: Manutenção das Atividades voltada ao Turismo**					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Te.-P.Jurídica	**R$ 1,00**	-	-	**162.080**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					

ORGÃO: 18.00 – GABINETE DO PREFEITO - GRAPE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO					
04	**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO					
122	**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	**PROGRAMA:** PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.079	**Atividade:** Manutenção dos Serviços do					

	Gabinete do Prefeito.					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	**R$ 1,00**	-	-	**200.000**	-
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.3.90.39.00 - Outros Ser. Terc. P. Jurídica	**R$ 1,00**	-	-	**50.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do gabinete	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve alteração da meta física					
14	**FUNÇÃO: DIREOTOS DA CIDADANIA**					
122	**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	**PROGRAMA:** PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.081	**Atividade:** Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 1,00**	-	-	**13.930**	-
	3.3.90.39.00 - Outros Ser. Terc. P. Jurídica	**R$ 1,00**	-	-	**13.990**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
02	**UNIDADE:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURIDICA					
02	**FUNÇÃO:** JUDICIARIA					
062	**SUBFUNÇÃO:** DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO					
0003	**PROGRAMA:** PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.082	**Atividade:** Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica.					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.					
	3.3.90.39.00 - Outros Ser. Terc. P. Jurídica	**R$ 1,00**	-	-	**20.000**	-
	3.3.90.93.00– Indenizações e Restituições	R$ 1,00	-	-	**20.000**	
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da procuradoria jurídica	Apoio Administrativo	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMERCIO E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2016
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**		
23	**FUNÇÃO: COMERCIO E SERVIÇOS**		
695	**SUBFUNÇÃO: TURISMO**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.078	**Atividade: Manutenção das Atividades voltada ao Turismo**		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Te.-P.Jurídica	**R$ 1,00**	**162.080**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 18.00 – GABINETE DO PREFEITO - GRAPE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2016
01	**UNIDADE:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO		
04	**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO		
122	**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	**PROGRAMA:** PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.079	**Atividade:** Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito.		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	**R$ 1,00**	**200.000**
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

	3.3.90.39.00 - Outros Ser. Terc. P. Jurídica	R$ 1,00	50.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do gabinete	Outros Produtos	01
	Houve alteração da meta física		
14	FUNÇÃO: DIREOTOS DA CIDADANIA		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.081	Atividade: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	13.930
	3.3.90.39.00 - Outros Ser. Terc. P. Jurídica	R$ 1,00	13.990
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
02	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURIDICA		
02	FUNÇÃO: JUDICIARIA		
062	SUBFUNÇÃO: DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.082	Atividade: Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica.		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.		
	3.3.90.39.00 - Outros Ser. Terc. P. Jurídica	R$ 1,00	20.000
	3.3.90.93.00– Indenizações e Restituições	R$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da procuradoria jurídica	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de novembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Arapongas
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londrina
e no Diário Oficial do Município
Em 30/11/2016
Katia Miguelon
Funcionária